



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 50

QUINTA - FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 194/95:

Concede um aval à SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP..... 842

Resolução n.º 195/95:

Concede tolerância de ponto nos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro, aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores. 844

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 262/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 844

Despacho Normativo n.º 263/95:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 845

Despacho Normativo n.º 264/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 846

Despacho Normativo n.º 265/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 847

Despacho Normativo n.º 266/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 852

Despacho Normativo n.º 267/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.....	852	Despacho Normativo n.º 274/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	866
Despacho Normativo n.º 268/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas...	853	SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Despacho Normativo n.º 269/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas...	854	Despacho Normativo n.º 275/95: Aprova os índices de ponderação e programa de provas para ingresso na carreira de técnico auxiliar de desporto.....	867
Despacho Normativo n.º 270/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas...	858	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	
Despacho Normativo n.º 271/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente....	859	Portaria n.º 84/95: Estabelece medidas específicas de apoio aos agricultores da ilha das Flores, cujas explorações tenham sido afectadas pelo temporal ocorrido em Junho de 1995.....	868
Despacho Normativo n.º 272/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	861	SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Despacho Normativo n.º 273/95: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	864	Portaria n.º 85/95: Revoga o ponto 5.º da Portaria n.º 14/95, de 30 de Março, alterando o calendário aplicável às inspecções periódicas obrigatórias de veículos nos "centros móveis".....	869

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 194/95

de 14 de Dezembro

Considerando as necessidades de financiamento da SATA Air Açores-Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP, para o ano em curso;

Considerando, ainda, que a situação económica da empresa caracteriza-se pela prestação de um serviço público às nove ilhas da Região, com custos altamente influenciados pelo número de frequências que executa e por tarifas fixadas de acordo com critérios eminentemente sociais.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, e na Resolução n.º 2/95/A, 1 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a concessão de um aval à Sata-Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP, nas condições constantes da ficha técnica anexa, que faz parte integrante desta resolução, a qual anula e substitui o aval concedido pela declaração n.º 3/95.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Concelho, Ponta Delgada, 7 de Dezembro de 1995. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Ficha Técnica

Emitente:	SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP.
Instituição Domiciliária e Agente Pagador:	Banco Comercial dos Açores, SA.
"Joint Leaders":	Banco Comercial dos Açores e CISF - Banco de Investimento, SA.
"Dealers":	Banco Comercial dos Açores, SA CISF - Banco de Investimentos, SA Banco Melo, SA Banco Comercial de Macau, SA

Garantia e Tomada Firme:	Banco Totta & Açores, SA Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) SA	Modo de colocação:	Os títulos poderão ser colocados directamente por aceitação de propostas de colocação entre o Emitente e os "Dealers" ou através de leilão de montantes e taxas de juro para emissões não inferiores a 500 000 000\$00.
	As emissões de títulos emitidos ao abrigo do presente programa serão tomadas firme por um sindicato constituído pelo Banco Comercial dos Açores, SA, Cif - Banco de Investimento, SA, Banco Mello, SA, Banco Comercial de Macau, SA, Banco Totta & Açores, SA e Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) SA, a um determinado preço - preço de intervenção, e as obrigações decorrentes de cada emissão serão totalmente garantidas pelas mesmas entidades na percentagem da sua participação na tomada firme e garantia do montante deste programa:	Taxa de juro:	As taxas de juro serão as taxas fixas que resultarem das propostas aceites de cada leilão, ou das propostas aceites em colocação directa.
	Banco Comercial dos Açores, SA 25% CISF - Banco de Investimentos, SA 25% Banco Melo, SA 25% Banco Comercial de Macau, SA 15% Banco Totta & Açores, SA 5% Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) SA 5%	Taxa de intervenção:	A taxa de intervenção será igual a LISBOR a 1, 3 ou 6 meses, determinada e em vigor no dia de realização do leilão (segundo dia útil anterior à data de emissão) acrescida de 1% e arredondada, se necessário, para 1/16 do ponto percentual imediatamente superior.
	O preço de intervenção resulta da aplicação, para o prazo de cada emissão, de uma taxa de juro a que o sindicato tomará firme (Taxa de Intervenção).	Preço de reembolso e realização:	Os títulos serão reembolsados ao seguinte preço: $PR = VN * (1 + ((i * d) / (365 * 100)))$ PR= preço de reembolso VN= valor nominal i= taxa de juro p.a. d= PERÍODO DE EMISSÃO, em dias.
	O sindicato a constituir para o efeito terá como contra-garantia um aval do Governo Regional dos Açores.	Reembolso:	Com pagamento integral no acto de subscrição: O Reembolso de cada Emissão será efectuado ao PREÇO DE REEMBOLSO.
Montante do programa:	2 000 000 000\$00 (dois mil milhões de escudos).	Regime Fiscal:	Os rendimentos dos títulos está sujeito a retenção na fonte de IRS ou IRC à taxa de 20%, sendo esta liberatória para efeitos de IRS.
Prazo do programa:	1 ano (renovável por iguais períodos e por acordo entre as partes, até ao máximo de 3 anos).	Convenants:	Negative Pledge, Cross Default, Pari Passu, Ownership de 100% do Governo Regional dos Açores.
Preço de emissão:	Ao valor nominal.	Comissões:	Organização: 0,20 sobre o montante do programa a pagar numa só prestação na data de celebração do contrato; Tomada Firme e Garantia: 1,125% anual, paga semestral e antecipadamente; De Entidade Domiciliária e Agente Pagador: 0,125% anual, paga à medida e nas datas de reembolso de cada emissão.
Representação:	Títulos nominativos, escriturais, exclusivamente materializados pela sua inscrição nas contas dos respectivos titulares, de valor nominal de 10 000 000\$00 cada.	Finalidade:	Conversão de créditos e substituição do programa existente.
Prazo de cada emissão:	Poderão ser emitidos títulos com maturidade de 1, 3 ou 6 meses.		
Subscrição:	Programa de Emissões de Papel Comercial por Oferta Privada de Subscrição.		

Resolução n.º 195/95

de 14 de Dezembro

Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto nas festividades de Natal.

Assim, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o Governo resolve:

1 - Conceder tolerância de ponto nos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro próximo, aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Dezembro de 1995. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruça da Costa*

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 262/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (1)	
P. P. U. U.						
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	45	840
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	795	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		30
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		30
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	60	
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		100
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.04			ALIMENTAÇÃO		20
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	120	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
	02.03.07			TRANSPORTES		50
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		779
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		190
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	48	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		54
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		40
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	280	
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00				BENS DURADOUROS:		
02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA		70
02.01.04				MATERIAL DE CULTURA		50
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		40
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		45
02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	220	
02.03.06				COMUNICAÇÕES	600	
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	120	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 112					2 438	2 438

24 de Outubro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 263/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

I C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
05				SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01				SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		300
01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	150	170
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA		2
02.01.05				OUTROS BENS DURADOUROS	2	
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.05				ROUPAS E CALÇADO	100	
02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA		100
02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	20	
02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
02.03.03				LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	13	
02.03.06				COMUNICAÇÕES		263
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	200	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 122					835	835

13 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 264/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da Tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
08.03.00										ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01										INSTITUIÇÕES PARTICULARES	23 000	
11.00.00										OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00										DIVERSAS		23 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 110											27 614	27 614

24 de Outubro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 265/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
05										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01										GABINETE DO SECRETARIO		
01										CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
										01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
										01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
										01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		100
										01.01.04 = PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		580
										02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
										02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	50	
										02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
										02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		450
										02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
										02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
										02.03.03 = LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	80	
02										GABINETE ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROISMO		
										07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
										07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
										07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA	158	
										07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		158
02										DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01										CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
										01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
										01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
										01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		2 715
										01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		5 000
										01.01.11 = SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	7 200	
										01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
										01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA	515	
										02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
										02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
										02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		15
										02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS		300
										02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
										02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA		1 500
										02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
										02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
										02.03.06 = COMUNICAÇÕES	500	
										02.03.07 = TRANSPORTES		250
										07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
										07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
										07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		800
05										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02										DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01										CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		540
02				DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	500	
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	150	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		160
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	310	1 000
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		1 000
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	1 200	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		400
03				DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 500	2 500
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	250	
	02.03.07			TRANSPORTES		250
04				DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	7 500	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 000
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	200	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		2 000
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
04				DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3 000	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1 965
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		6 000
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
	A 01.03.00			ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		500
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		4 000
05				ESCOLA PREPARATORIA ROBERTO IVENS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 140	
06				ESCOLA PREPARATORIA CANTO DA MAIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	200	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
	A 01.03.00			ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		200
07				ESCOLA PREPARATORIA DO NORDESTE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		600
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	1 400	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		400
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		1 500
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1 100	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA	60	
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		80
09				ESCOLA BÁSICA 2 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		500
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
09				ESCOLA BÁSICA 2 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE		

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	500	
11			ESCOLA PREPARATORIA DAS CAPELAS		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 500	
	01.01.02		Pessoal além dos quadros		8 380
	01.01.03		Pessoal contratado a prazo		200
	01.01.11		Subsídios de férias e de natal	600	
	01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
	01.02.02		Horas extraordinárias	4 000	
	01.03.00		Segurança social:		
	01.03.02		Abono de família	300	
	01.03.05		Acidentes em serviço	180	
13			ESCOLA BASICA 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.02		Pessoal além dos quadros		2 000
	01.01.11		Subsídios de férias e de natal	2 000	
16			ESCOLA BASICA 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CAMARA, PRAIA DA VITORIA		
	02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
	02.03.00		Aquisição de serviços:		
	02.03.01		Encargos das instalações	500	
	02.03.02		Conservação de bens	200	
	02.03.07		Transportes		285
	02.03.10		Outros serviços		400
17			ESCOLA PREPARATORIA DOS BISCOITOS		
	02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
	02.02.00		Bens não duradouros:		
	02.02.06		Consumos de secretaria	100	
	02.03.00		Aquisição de serviços:		
	02.03.10		Outros serviços		100
20			ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.03		Pessoal contratado a prazo		60
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
20			ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação		400
	01.01.10		Subsídio de refeição	400	
	01.03.00		Segurança social:		
	01.03.02		Abono de família	60	
	02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
	02.02.00		Bens não duradouros:		
	02.02.01		Materiais-primas e subsidiárias		47
	02.02.06		Consumos de secretaria	309	
	02.03.00		Aquisição de serviços:		
	02.03.06		Comunicações		200
	02.03.07		Transportes	97	
	02.03.09		Seguros		50
	02.03.10		Outros serviços		109
21			ESCOLA PREPARATORIA DA HORTA		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.01		Pessoal dos quadros	500	
	01.01.11		Subsídios de férias e de natal	3 250	
22			ESCOLA PREPARATORIA DAS LAJES DO PICO		
	07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
	07.01.00		Investimentos:		
	07.01.07		Material de informática		320
	07.01.08		Maquinaria e equipamento	320	
23			ESCOLA PREPARATORIA DE SÃO ROQUE DO PICO		
	01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 000	
	01.01.02		Pessoal além dos quadros		1 900
	01.01.03		Pessoal contratado a prazo		1 500
	01.01.10		Subsídio de refeição	360	
	01.01.11		Subsídios de férias e de natal	1 005	
	01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
	01.02.04		Ajudas de custo		300
	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	300	
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(1)	
P. P. U. U.						
23				ESCOLA PREPARATORIA DE SÃO ROQUE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		150
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	60	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		800
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		100
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	120	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	200	
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	200	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200	
24				ESCOLA BASICA 2,3 PADRE MAURICIO DE FREITAS, SANTA CRUZ DAS FLORES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	1 300	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		30
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		100
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	230	
	02.03.07			TRANSPORTES	250	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		100
25				ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE QUENTAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		300
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 000	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 200	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
25				ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE QUENTAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		300
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		200
26				ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	500	
28				ESCOLA SECUNDARIA DAS LARANJEIRAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		900
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	400	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%	1 000	
29				ESCOLA SECUNDARIA PADRE JERONIMO EMILIANO DE ANDRADE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	8 000	
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		7 300
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 500
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	1 500	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		1 500
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		100
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	900	
30				ESCOLA SECUNDARIA DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		900
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		

D E P.	C A P.	D I V.	S E C.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
30						ESCOLA SECUNDARIA DA HORTA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 200	
						01.01.07 = GRATIFICAÇÕES	120	
						01.01.11 = SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	300	
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		150
						01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
				A		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%	50	
						01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
						01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA		300
31						CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
						02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO	I 53	
						02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	110	
						02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	52	
						02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
						02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		80
						02.03.06 = COMUNICAÇÕES		135
						07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
						07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
						07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		150
						07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	150	
33						CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.01 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		550
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS	550	
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
						02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		40
						02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	50	
						02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS		40
						02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
						02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
						02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
02						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
33						CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
						02.03.06 = COMUNICAÇÕES	100	
						02.03.07 = TRANSPORTES		80
						02.03.09 = SEGUROS		20
						02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS		80
34						CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
						02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
						02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
						02.03.07 = TRANSPORTES	250	
						02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS		400
35						RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	500	
						01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS		400
						01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
						01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
02						DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA TERCEIRA		
						01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
						01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
						01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA		22
						01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	22	
						02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						02.03.06 = COMUNICAÇÕES	160	
						02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS		160
						07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
						07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
						07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
						07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	I 200	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 129							72 401	72 401
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							253 653	253 653

20 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 266/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D C D S				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		ANULAÇÕES
E A I D							INSCRIÇÕES(I)		
P. P. U. U.									
06						SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL			
40						DESPESAS DO PLANO			
10						SAÚDE			
04						MATERIAL DE TRANSPORTE			
	08.00.00					TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			
	08.02.00					ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:			
	08.02.03					SERVIÇOS AUTONOMOS			
	08.02.03	B				HOSPITAL DA MORTA	I	3 500	
	08.02.03					SERVIÇOS AUTONOMOS			
	08.03.00	U				CENTRO DE SAUDE DE PONTA DELGADA	I	16 500	
	08.03.01					ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	08.03.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES			
	11.00.00	A				ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ANGRA DO HEROISMO	I	20 000	
	11.02.00					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00					DIVERSAS			40 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 113								40 000	40 000

24 de Outubro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 267/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

* D C D S								
E A I D				C.E.	N/A			
P. P. U. U.								
				DESIGNAÇÕES		REFORÇOS		ANULAÇÕES
						INSCRIÇÕES(I)		
06				SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL				
01				GABINETE DO SECRETARIO				
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO				
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		860		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				260
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		160		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		5		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		400		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:				
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		35		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA				2 000
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS				1 000
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS				500
	02.03.06			COMUNICAÇÕES				500
	02.03.07			TRANSPORTES		1 000		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		1 800		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE				
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE				

D C D S			REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D			INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.				
DESIGNAÇÕES				

01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		1 000
01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		14
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3
01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		50
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		250
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 000
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		40
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.02		ABONO DE FAMILIA		100
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		40
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		30
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	100	
02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	42	
06		SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	700	
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
02.03.07		TRANSPORTES	200	
02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	50	
02.03.09		SEGUROS		70
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	1 255	
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	120	
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		120
40		DESPESAS DO PLANO		
27		PROTECÇÃO CIVIL		
01		INFRAESTRUTURAS BÁSICAS		
08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	15 000	
11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		DIVERSAS		20 000
02		EQUIPAMENTOS		
08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	5 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 123			27 027	27 027

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO		400
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
				02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		85
				02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	100	
				02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	85	
07				= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02			= DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
		02		= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.06 = COMUNICAÇÕES	150	
				02.03.07 = TRANSPORTES	100	
		03		= DIRECÇÃO SERVIÇOS DE PROTECÇÃO PRODUÇÃO AGRICOLA		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		592
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.07 = OUTRAS PENSÕES	I 592	
		04		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE S. MIGUEL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINARIAS		250
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO		650
		05		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		100
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
				01.01.11 = SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		100
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		100
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
				02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	10	
				02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100
				02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO		100
				02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
				02.02.07 = MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		50
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
07				= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02			= DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
		05		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA		
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.06 = COMUNICAÇÕES		500
				02.03.09 = SEGUROS	200	
		06		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	1 000	
				01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		1 400
				01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		260
				01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	50	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		150
				ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		200
				01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO		500
		08		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	5 300	
				01.01.02 = PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	520	
				01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		590
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINARIAS		113
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	250	
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.02 = ABONO DE FAMÍLIA		150
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
				02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		127

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(1)	ANULAÇÕES
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		69
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		90
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		11
	02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		345
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		60
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
08			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		182
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		19
10			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		920
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	1 420	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.03		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		280
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 180	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		900
11			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		200
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		40
	01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		50
	01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		60
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	200	
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	190	
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		30
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.06		COMUNICAÇÕES		50
	02.03.07		TRANSPORTES	50	
03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
04			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		80
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
04			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	180	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05		ACIDENTES EM SERVIÇO		100
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		100
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		49
	02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		69
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	70	
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		53
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	17	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	27	
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		8
	02.03.06		COMUNICAÇÕES	115	
	02.03.07		TRANSPORTES	41	
	02.03.09		SEGUROS		11
04			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		100
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	133	
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		133
40			DESPESAS DO PLANO		

D C D S			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
01			AGRICULTURA			
01			ORDENAMENTO AGRÁRIO			
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
06.03.00			DIVERSAS		20 766	
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS			
40			DESPESAS DO PLANO			
01			AGRICULTURA			
01			ORDENAMENTO AGRÁRIO			
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00			INVESTIMENTOS:			
07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE			3 500
07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA			500
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			160
08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:			
08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS			
			JUNTAS DE FREGUESIA		4 000	
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
11.02.00			DIVERSAS			34 716
02			EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA			
04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		250	
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
06.03.00			DIVERSAS		12 143	
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00			INVESTIMENTOS:			
07.01.01			TERRENOS			1 200
07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		90	
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			2 374
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
11.02.00			DIVERSAS			763
03			SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA			
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
06.03.00			DIVERSAS		4 229	
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00			INVESTIMENTOS:			
07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		30	
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			1 645
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
11.02.00			DIVERSAS			30
04			PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
06.03.00			DIVERSAS		476	
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS			
40			DESPESAS DO PLANO			
01			AGRICULTURA			
04			PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00			INVESTIMENTOS:			
07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE			2
07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA			4
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		435	
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
11.02.00			DIVERSAS			50
05			APOIO À PRODUÇÃO			
04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
04.03.00			FAMILIAS:			
04.03.01			PARTICULARES			11 068
08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
08.06.00			FAMILIAS:			
08.06.02			PARTICULARES			17
06			APOIO AO ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA			
04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		13 000	
08			FLORESTAS			
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
06.03.00			DIVERSAS		5 763	
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00			INVESTIMENTOS:			
07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE			3 500
07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		225	
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		219	
08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
08.06.00			FAMILIAS:			
08.06.02			PARTICULARES			1 445

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		652
						TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 124	75 849	75 849

13 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 270/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
						GABINETE DO SECRETARIO		
						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		110
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
					A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	60	
				01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.08		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	50	
				02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		500
				02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	360	
				02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.07		TRANSPORTES	1 000	
				02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		860
				07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00		INVESTIMENTOS:		
				07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	1 000	
				07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 000
						DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO FAIAL		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	350	
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
					A	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%	50	
				01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.05		ACIDENTES EM SERVIÇO		400
						DESPESAS DO PLANO		
						AGRICULTURA		
						ORDENAMENTO AGRÁRIO		
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSAS		12 800
				07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00		INVESTIMENTOS:		
				07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	I 8 650	
						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
						DESPESAS DO PLANO		
						AGRICULTURA		
						ORDENAMENTO AGRÁRIO		
				07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		

[illegible]

20 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 271/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S					REFORÇOS	
E A I D		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.						

08				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40				DESPESAS DO PLANO		
03				DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
01				APOIO FINANCEIRO ÀS EMPRESAS		
	05.00.00			SUBSIDIOS:		
	05.01.00			SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		4 000
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		9 000
	08.01.02			EMPRESAS PRIVADAS	91 000	
	08.06.00			FAMILIAS:		
	08.06.01			EMPRESAS INDIVIDUAIS		40 000
	09.00.00			ACTIVOS FINANCEIROS:		
	09.01.00			AUMENTOS DE CAPITAL		18 000
	09.06.03			OUTROS SECTORES		120 000
02				ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		3 000
	04.03.00			FAMILIAS:		
	04.03.01			PARTICULARES		5 000
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		40 000
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.05	Y		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
				CÂMARAS MUNICIPAIS		2 000
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS	30 000	
03				FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.03.00			FAMILIAS:		
	04.03.01			PARTICULARES		4 000
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		500
04				PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES	13 000	
08				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40				DESPESAS DO PLANO		
03				DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
04				PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	05.00.00			SUBSIDIOS:		
	05.01.00			SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	73 000	
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	38 500	
18				AMBIENTE		
01				CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		1 000
04				EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	500	
	04.03.00			FAMILIAS:		
	04.03.01			PARTICULARES		50
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	500	
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.05	Z		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
				JUNTAS DE FREGUESIA	I 50	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 125					246 550	246 550

13 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 272/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas, no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REPORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	11 338	430
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		264
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 168
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		2 000
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		8 000
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		230
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		10
	01.03.02			ABONO DE FAMILIA		254
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 018	
	02.00.00			AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	200	
	02.03.00			AQUISICÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
02				DELEGACÃO DE SANTA MARIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		83
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		108
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		67
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMILIA		170
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		140
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	703	
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		135
03				DELEGACÃO DA TERCEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 500
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		3 000
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	7 672	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
03				DELEGACÃO DA TERCEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		1 707
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		250
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		85
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		150
	01.03.07			OUTRAS PENSÕES	20	
04				DELEGACÃO DA GRACIOSA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		47
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		301
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		227
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	437	
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		22
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		99
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMILIA		23
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		134
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	416	
05				DELEGACÃO DE SÃO JORGE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES: I	ANULAÇÕES
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	7 240	
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 800
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 400
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 900
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.02			ABONO DE FAMILIA		140
		02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		230
		02.03.06			COMUNICAÇÕES	100	
		02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	130	
06					DELEGACÃO DO PICO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 230	
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01					GABINETE DO SECRETARIO		
06					DELEGACÃO DO PICO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		684
		01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		485
		01.01.07			GRATIFICAÇÕES		118
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 494
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		483
		01.02.05			ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:	37	
		01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		10
		01.03.02			ABONO DE FAMILIA	161	
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		192
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 060	
		01.03.07			OUTRAS PENSÕES		22
07					DELEGACÃO DO FAIAL		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 923	
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		520
		01.01.07			GRATIFICAÇÕES	45	
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 150
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		216
		01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		77
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		5
08					DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		229
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	364	
		01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		336
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		12
		01.01.07			GRATIFICAÇÕES		126
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		133
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	30	
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		35
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01					GABINETE DO SECRETARIO		
08					DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		47
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		12
		01.03.00			ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		15
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		50
		01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE	11	
		01.03.02			ABONO DE FAMILIA	446	
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	164	
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
		01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		
		02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		306
		02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		20
		02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	38	
		02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFICIOS	240	
		02.03.07			TRANSPORTES	126	
		02.03.09			SEGUROS		46
		02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		52
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

F C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		478
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		620
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	22	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	708	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	5	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		612
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	550	
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		1 231
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		111
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		184
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA	432	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:	20	
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	1 499	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 700	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		6
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		600
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 700
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		400
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		10
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	56	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		5
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		2
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		33
04				DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
01				C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		250
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	250	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	1	22
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	200	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		222
06				DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 010
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
06				DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		50
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		127
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 075
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	972	
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	1 208	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		186
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA		122
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		207
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	597	
07				LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01				CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 130	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		32
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	236	

[illegible]

24 de Outubro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Gabral*.

Despacho Normativo n.º 273/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		355
01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I 355	
03				DELEGAÇÃO DA TERCEIRA		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		700
01.02.04				AJUDAS DE CUSTO	700	
06				DELEGAÇÃO DO PICO		
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS		100
05				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		8 700
01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	8 700	
40				DESPESAS DO PLANO		
08				CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
04				MELHORAMENTO DO PARQUE ESCOLAR		
05.00.00				SUBSIDIOS:		
05.02.00				INSTITUIÇÕES DE CREDITO:		
05.02.05						
11.00.00				CAMARAS MUNICIPAIS		15 000
11.02.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS	15 000	
13				TRANSPORTES TERRESTRES		
01				CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES	I 2 000	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
40				DESPESAS DO PLANO		
13				TRANSPORTES TERRESTRES		
01				CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		11 000
03				EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS	9 000	
04				CALAMIDADES E ESTRAGOS		
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.02.00				ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.05				ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
11.00.00				JUNTAS DE FREGUESIA	2 000	
11.02.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		2 000
22				EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01				INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS	400	
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		400
02				APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE COLECTIVO		
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES	1 000	
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		1 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 126					39 255	39 255
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					309 516	309 516

13 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 274/95

de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

CLASSIFICAÇÃO		PERSONAL	REFORÇOS	ANULAÇÕES
C.C. N.º		INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES	
SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.				
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		50
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50	
02		DELEGACÃO DE SANTA MARIA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		410
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		120
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		50
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	50	
04		DELEGACÃO DA GRACIOSA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		500
05		DELEGACÃO DE SÃO JORGE		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		41
01.01.07		GRATIFICAÇÕES	29	
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	12	
08		DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	109	
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	87	
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	530	
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	42	
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	262	
SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.				
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		40
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	40	
04		DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
01		C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	950	
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		950
06		DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	450	
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		513
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	63	
40		DESPESAS DO PLANO		
13		TRANSPORTES TERRESTRES		
01		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		

D E P. P.	C A I P.	D I U.	S C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (1)	ANULAÇÕES
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	75 000	
	02				REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		75 000
	03				EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS	45 000	
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
40					DESPESES DO PLANO		
	13				TRANSPORTES TERRESTRES		
					EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	5 000	
	04				CALAMIDADES E ESTRAGOS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		50 000
	19				PROTECÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		
					PROTECÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		1 500
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	1 500	
	20				RECURSOS HÍDRICOS		
					CONTROLO DA EUTROFISAÇÃO DAS LAGOAS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	15 000	
	02				GESTÃO DE ÁGUAS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		4 500
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		10 500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 128						144 174	144 174

20 de Novembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 275/95

de 14 de Dezembro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, vem instituir a obrigatoriedade do recurso a provas de conhecimentos nos concursos de ingresso, sem prejuízo da utilização de outros métodos de selecção.

Considerando que o Despacho Normativo n.º 255/94, de 24 de Novembro, que adita ao regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura e serviços dependentes os métodos de selecção e índices de ponderação para a carreira/categoria de técnico auxiliar de desporto, não prevê o recurso a prova de conhecimento.

Assim, os Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura aprovam, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, uma alteração aos métodos de selecção e índices de ponderação previstos no Despacho Normativo n.º 255/94,

de 24 de Novembro, bem como o respectivo programa de provas, constantes dos mapas I e II anexos ao presente despacho normativo, do qual fazem parte integrante.

30 de Outubro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *António Bento Fraga Barcelos*.

Anexos

Mapa I

Carreira ou categoria	Método de selecção e índices de ponderação			
	Ingresso	Índice	Acesso	Índice
Técnico auxiliar de desporto	a) Avaliação curricular	3	Técnico auxiliar de desporto	
	b) Entrevista	3		
	c) Prova de conhecimentos	4		

Mapa II

Programa da prova de conhecimentos

Prova escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, que visa avaliar de forma global, os conhecimentos relativos à actividade desportiva, nomeadamente nos campos de:

- Condução e orientação da prática;
- Organização e realização de eventos desportivos.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 84/95

de 14 de Dezembro

Considerando que o temporal que se fez sentir na Ilha das Flores, no dia 9 de Julho de 1995, afectou gravemente a actividade agro-pecuária, pondo em causa a subsistência de parte da estrutura económica desta ilha;

Considerando que se torna necessário estabelecer medidas específicas de apoio, a favor dos agricultores, cujas explorações foram afectadas pelo temporal, e que permitam enfrentar as situações de prejuízos ocorridos no sector agrícola;

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 24/94/A, de 30 de Novembro que estabelece as condições de aplicação das medidas Agricultura e Pescas, aprovadas no âmbito do Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA II), que integra o Quadro Comunitário de apoio para o período de 1994-1999;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

Disposições iniciais

1. A presente portaria estabelece medidas específicas de apoio aos agricultores da ilha das Flores, cujas explorações tenham sido afectadas pelo temporal ocorrido em Junho de 1995.

2. Para prossecução deste objectivo, e sem prejuízo das ajudas estabelecidas na Portaria n.º 25/95, de 27 de Abril, podem ser concedidas ajudas às seguintes acções:

- Pastagens permanentes e construções rurais;
- Horticultura;
- Fruticultura.

Artigo 2.º

Beneficiários

1. Beneficiam das ajudas a conceder, no âmbito deste diploma, todos os agricultores, em nome individual ou colectivo, cujas explorações tenham sido afectadas pelo temporal ocorrido em Junho de 1995.

2. Durante o período da aplicação deste diploma, os beneficiários só podem apresentar um único projecto, até à data limite de 30 de Junho de 1996.

Artigo 3.º

Forma e valor das ajudas

1. As ajudas são concedidas sob a forma de subvenção financeira a fundo perdido, no valor de 100% do montante das despesas elegíveis.

2. Os montantes máximos elegíveis, por beneficiário, e durante o período de aplicação deste diploma, estão previstos nos artigos seguintes.

Artigo 4.º

Pastagens permanentes e construções rurais

1. No âmbito das pastagens permanentes e das construções rurais, as ajudas destinam-se a comparticipar as seguintes despesas:

- Renovação de pastagens permanentes;
- Instalação de pastagens permanentes;
- Instalação de vedações e recuperação de paredes e muros de suporte;

- d) Construção de tanques-bebedouros, cisternas e silos;
- e) Construção de caminhos de acesso às explorações agrícolas;
- f) Construções de pocilgas e palheiros.

Artigo 5.º**Valor das ajudas**

1. As ajudas previstas no artigo anterior, são atribuídas de acordo com os seguintes valores:

- a) No caso da alínea a) - 200 contos/ha;
- b) No caso da alínea b) - 500 contos/ha;
- c) No caso da alínea c) - 21,5 contos/ha para as vedações, e 1,5 contos/m² para as paredes e muros de suporte;
- d) No caso da alínea d) - 10 contos/m³, até ao máximo de 20 m³/ha;
- e) No caso da alínea e) - 1 250 contos/Km;
- f) No caso da alínea f) - 14 contos/m².

2. Sempre que se verifique perda do termo (terra arável), as ajudas previstas para a renovação e a instalação de pastagens permanentes, terão o limite máximo equivalente a seis vezes a área perdida.

Artigo 6.º**Horticultura**

1. No âmbito da horticultura são concedidas ajudas à instalação de culturas ao ar livre, de acordo com os seguintes valores:

- a) No caso de perda da cultura - 150\$/m²;
- b) No caso de perda do terreno e da cultura - 350\$/m²

Artigo 7.º**Fruticultura**

1. No âmbito da fruticultura são concedidas ajudas à instalação de pomares, no valor de 300\$/m² e, no caso de perda do terreno e instalação de novo pomar, 500\$/m².

2. Pode, ainda, ser atribuída uma ajuda suplementar ao rendimento, concedida durante a fase improdutiva dos pomares plantados, no valor de 150 contos, por hectare e por ano, durante três anos.

Artigo 8.º**Normas processuais**

1. A apresentação das candidaturas às ajudas faz-se junto do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores, através da entrega de um projecto, acompanhado de todos os documentos indicados nas respectivas instruções.

2. Ao Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores compete verificar o enquadramento e a conformidade das candidaturas recebidas e enviá-las à Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

3. As candidaturas apresentadas são objecto de análise da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, e posterior deliberação pela Sub-unidade de Gestão do FEOGA-Orientação.

4. A atribuição das ajudas será formalizada através dos respectivos contratos de concessão, a celebrar entre o beneficiário e o IFADAP.

Artigo 9.º**Elaboração de projectos**

1. São considerados elegíveis as despesas com a elaboração de projectos de investimento.

2. O valor das ajudas a atribuir, nos termos do número anterior é de 4% do valor do investimento, não podendo ultrapassar 700 contos.

Artigo 10.º**Vigência**

O presente diploma entra em vigor à data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 9 de Novembro de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 85/95

de 14 de Dezembro

O regime das inspecções periódicas a veículos está a decorrer de acordo com calendários e periodicidades fixadas através da Portaria n.º 14/95, de 30 de Março.

A experiência colhida da actividade na Região, e a preocupação em se actuar continuamente sobre a segurança na circulação rodoviária, aconselham a que venham também a ser inspecionados - durante o período em que os "centros móveis de inspecção" estiverem autorizados a permanecer em cada ilha - aqueles veículos que, de acordo com o actual calendário, não seriam controlados com a frequência conveniente.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do artigo 229.º da Constituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

- 1.º - O critério de diferenciar a obrigatoriedade de comparação dos veículos a inspecção, através de o último dígito da sua matrícula ser par ou ímpar, não é aplicável aos "centros móveis".
- 2.º - De acordo com o referido no ponto anterior, nas ilhas do Corvo, Faial, Flores, Graciosa, Pico, São Jorge e Santa Maria, onde as inspecções periódicas de veículos são realizadas através de "centros móveis", a obrigatoriedade de comparação de veículos a inspecção é a seguinte:
 - a) Quatro anos contados da data da primeira matrícula e em seguida de dois em dois anos, para todos os veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias, mistos, motociclos e ciclomotores;
 - b) Dois anos contados da data da primeira matrícula e em seguida de dois em dois anos, para todos os tractores e reboques agrícolas;
 - c) Um ano contado da data da primeira matrícula e em seguida anualmente, para todos os veículos pesados, tractores de mercadorias, reboques e semi-reboques não agrícolas com peso bruto superior a 3.500 Kg, veículos ligeiros

afectos ao regime de aluguer com condutor ou sem condutor, ambulâncias, veículos na instrução ou no transporte escolar.

- 3.º - Nas "Vinhetas" e nas "Fichas de Inspeção" emitidas pelos centros móveis, o ano nelas indicado, como validade para aqueles documentos, define o ano em que o veículo deve voltar a ser inspecionado, durante o período em que o centro móvel estiver em actividade na ilha.
- 4.º - Nas ilhas de São Jorge e Pico as viaturas que fizeram a inspecção periódica dentro dos prazos previstos no n.º 5 da Portaria n.º 14/95, de 30 de Março aplica-se o disposto no número anterior. Para esse efeito o mês constante nas "Vinhetas" e "Fichas de Inspeção" deixa de ter validade, sendo válido unicamente o ano.
- 5.º - É revogada a redacção do ponto 5.º da Portaria n.º 14/95, de 30 de Março.
- 6.º - A presente portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1996.

Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 6 de Dezembro de 1995.

O Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jaime Carvalho de Medeiros*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 640\$00 (IVA incluído)

Composição, Montagem e Impressão
GRÁFICA AÇOREANA